



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 11 DE SETEMBRO DE 2019 - EXTRAORDINÁRIO Nº 2561

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	04/09/2019	16.133,62
MERENDA/PNAE	04/09/2019	552.883,92
FMS CUSTEIO SUS	04/09/2019	2.300.109,44
REST. VICENTINA ARANHA	04/09/2019	60.937,50
SNA	05/09/2019	25.055,58
FMS CUSTEIO SUS	05/09/2019	538.260,22
SNA	06/09/2019	27.685,39
SNA	06/09/2019	48.080,15
FPM	10/09/2019	1.753.186,59
SNA	10/09/2019	33.341,55
FUNDEB	10/09/2019	6.267.236,71

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

Decretos

DECRETO N. 18.245, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.850.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
30.10	Secretaria Geral
30.10-15.127.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
30.10-3.3.90.39.01.100137	Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes
45.10-4.4.90.51.01.100137	Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM
	Obras e Instalações 463.345,15
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes
45.10-4.4.90.51.01.120000	Alienação de Bens
	Obras e Instalações 1.186.654,85

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 1.386.654,85 (Um milhão trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018 e parte no valor de R\$ 463.345,15 (Quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) por conta do excesso de arrecadação decorrente da compensação financeira de recursos minerais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

IPSM

Política Anual de Investimentos
2019
Revisada V.3
Instituto de Previdência do Servidor Municipal
São José dos Campos - SP

1 - Introdução

Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o artigo 1º da Portaria MPS n. 519, de 24 de agosto de 2011, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM de São José dos Campos-SP apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2019, ao órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no artigo 5º da Resolução CMN n. 3.922/10.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende a formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Em 1º de julho o Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM a Certificação Institucional nível II foi conferida ao IPSM, atestando-se o cumprimento às exigências estabelecidas no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS - Pró-Gestão, conforme Portaria MPS nº 185/2015, demonstrando ter adotado adequadas práticas de gestão previdenciária relativas a Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Apresenta-se esta Política ajustada aos novos limites de aplicação da Resolução CMN nº 3.922.

2- Objetivos

A Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, levando em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefícios.

No intuito de alcançar e superar a meta atuarial estabelecida para as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vista a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase nos médio e longo prazos, porém, sempre atentos ao mercado, para usufruir os benefícios dos investimentos no curto prazo quando estes oferecerem melhores condições.

A Política de Investimentos Revisada V.3 para o exercício de 2019 tem por objetivo alinhar os limites superiores da Estratégia de Alocação àqueles da Resolução CMN nº 3.922 adequados aos RPPS que compõem a Secretaria da Previdência a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária. Em seu artigo 8º, § 9º, a Resolução estabelece a elevação dos limites de aplicação para cada nível de governança comprovado. O alinhamento deve favorecer o posicionamento oportuno ao cenário macroeconômico e a obtenção de maior rentabilidade, devido ao momento econômico atual, uma vez que em um cenário de taxas de juros baixas, previsão de inflação baixa e perspectivas de mudanças econômicas, os investimentos em Renda Fixa remuneram o patrimônio muito abaixo do necessário para que o Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM continue a atingir a meta atuarial mensalizada fixada para o exercício de 2019.

A ampliação dos limites de investimentos tanto em Renda Fixa como em Renda Variável propicia ao IPSM a possibilidade de diversificação do volume de investimentos nestes segmentos, que se configura como diferencial, dosado o risco, na busca por melhores rentabilidades.

3-Cenário macroeconômico

Nos Estados Unidos, em suas reuniões na primeira metade de 2019 o Federal Open Market Committee's, FOMC, considerou apropriada a instância da política monetária para a consecução dos objetivos do Comitê - emprego máximo e inflação de 2% -, e decidiu manter a meta para a taxa dos fundos federais entre 2,25% e 2,5%.

Segundo o Comitê, no primeiro quadrimestre o PIB dos Estados Unidos cresceu à taxa anual de 3,1%, com contribuições consideráveis das exportações e dos estoques. Para o segundo quadrimestre, o FOMC espera moderação no crescimento do PIB, conforme as contribuições das exportações e dos estoques são revertidas e o ímpeto para investimentos diminui. Conforme Relatório de Política Monetária apresentado ao Congresso em julho, a mediana das expectativas dos membros do banco central americano, o FED, para o PIB de 2019 é um crescimento de 2,1%, em um intervalo entre 2% e 2,4%. Para 2020 os participantes chegam à mediana de 2% de crescimento e, para 2021, à de 1,8%.

Os indicadores de atividade demonstram sólido crescimento da economia norte americana na parte inicial de 2019, e no mercado de trabalho os dados continuaram se fortalecendo desde a última recessão, com a taxa de desemprego reduzindo-se de 3,9% em dezembro de 2018 a 3,6% em maio de 2019. Nos primeiros cinco meses do ano houve avanço da média mensal dos salários de US\$ 165,00 a.m., apresentando patamar inferior em relação à média de US\$ 223,00, de 2018. Para 2020 e 2021, as medianas das projeções dos membros do FOMC para o desemprego são 3,7% e 3,8%, respectivamente.

A inflação ao consumidor tem permanecido abaixo do objetivo de longo prazo de 2% traçado pelo FOMC, ficando em 1,5% em maio. O núcleo da inflação (medida de inflação de 12 meses que exclui alimentação e energia) também mostra uma inflação abaixo do objetivo: 1,6% em maio. A desaceleração verificada reflete particularmente os baixos valores de vestuário, carros usados, serviços bancários e serviços de gestão de carteiras que se apresentaram nos primeiros três meses do ano. Em abril e maio o núcleo da inflação acelerou, representando aumento nos ganhos mensais médios do índice em relação ao primeiro quadrimestre. O preço do petróleo, após queda acentuada em 2018, chegou a quase US\$ 75 por barril no meio de abril de 2019, parcialmente refletindo os declínios de produção de Irã e Venezuela e os cortes voluntários de oferta por outros membros da OPEP e países parceiros. As preocupações com o ritmo de crescimento global - o volume de comércio mundial recuou 1,4% em junho, segundo o Netherlands Bureau for Economic Policy Analysis -, trouxeram o preço a aproximadamente US\$ 65 por barril, em julho.

Na Europa, o primeiro semestre de 2019 se encerrou sem definição para o processo de saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit), com fortalecimento da via da saída sem acordo, que poderá levar a uma saída muito dura do Reino Unido da União Europeia, e que poderá causar mais instabilidade para a economia do país.

A retração do Produto Interno Bruto alemão registrou queda de 0,1% no segundo trimestre de 2019 frente ao trimestre imediatamente anterior, na série dessazonalizada, segundo o Destatis, o órgão federal de estatísticas da Alemanha. Na comparação com o mesmo trimestre de 2018, o PIB alemão subiu 0,4%. Por fim a atividade econômica do Bloco Europeu continua apresentando desaceleração e apresentou um crescimento econômico muito baixo no 2º trimestre de 2019, sendo o crescimento do PIB da Zona do Euro de somente 0,2% no trimestre.

Destaca-se a possibilidade de que o acordo comercial entre União Europeia e Mercosul seja ratificado por todos os países envolvidos e fortaleça o Brasil no comércio internacional. Há incerteza quanto à suavidade das nacionalizações do acordo, considerando a multiplicidade de países envolvidos. Destaque para o impacto dos incêndios de agosto na Amazônia, que já tiveram repercussão no G-7; na França especialmente, que tem seu território ultramarino da Guiana 99% coberto pelo bioma; e na Bolívia, vizinho membro do Mercado Comum do Sul.

Na China, os indicadores continuaram indicando a desaceleração da economia, tendo o setor industrial recuado em 2019, mostrando retração do setor. Todo esse movimento reflete as tensões comerciais e o governo Chinês tem buscado estimular e apoiar o crescimento econômico. De qualquer forma os resultados apresentados mostram desaceleração da economia, mas crescimento ainda superior à média global.

No cenário doméstico, as expectativas do mercado para o crescimento do PIB em 2019 e 2020 se foram reduzindo no primeiro semestre de 2019, até 0,83%, em agosto. Os indicadores divulgados da produção industrial apresentaram resultados mistos: as expectativas de mercado para a produção industrial de 2019 foram sendo reduzidas ao longo do segundo quadrimestre, chegando a 0,15% de crescimento no ano; e o índice de produção da indústria brasileira calculado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) em sua Sondagem Industrial subiu 9,6 pontos frente a junho e alcançou 53 pontos em julho, ficando o indicador 5 pontos acima da média histórica e se apresentando como o maior desde outubro de 2018.

Com relação ao mercado de trabalho, destaca-se sua pequena recuperação, passando a taxa de desocupação de 12,3% do período de março a maio para 12% no período de abril a junho, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgada pelo IBGE. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgado pelo Ministério da Economia, indica a criação líquida de 43.820 vagas formais em julho, registrando-se quarto mês consecutivo de saldo positivo.

Com este cenário o Banco Central do Brasil decidiu manter a taxa SELIC no patamar de 5,00% a.a. Já o IPCA acelerou em julho de 0,13% para 0,19%, puxado principalmente pelos itens Habitação (1,20%) e Comunicação (0,57%). Apesar dessa aceleração o IPCA deve encerrar o ano com variação de 3,71% no acumulado em relação ao ano anterior, conforme as expectativas de mercado do Boletim Focus, do Banco Central.

Apesar da conjuntura atual, o cenário econômico externo ainda está relativamente favorável para o Brasil. Estados Unidos tem apresentado economia robusta, e Europa e Ásia têm demonstrando sinais de estabilização da economia, e com inflação próxima do objetivo, o que ainda permite alguma expectativa de liquidez global por algum tempo. No Brasil um cenário otimista reflete e as expectativas de que o novo governo implemente as reformas necessárias, tanto a reforma previdenciária quanto a reforma fiscal, bem como a agenda de privatizações - o Programa de Parcerias de Investimentos, PPI, promovido pela Secretaria de Desestatizações, Desinvestimentos e Mercados, já conta em agosto com 17 empresas estatais candidatas à privatização - e de melhorias do ambiente para novos negócios deverão contribuir para que o país possa retomar os rumos de crescimento e controle fiscal, o que tornará o país mais atraente aos investidores externos, apesar dos riscos no âmbito internacional.

As taxas de juros pagas aos investidores em seus países ainda são muito inferiores às taxas de juros pagas a esses investidores no Brasil, mesmo com as atuais reduções nas taxas já implementadas pelo Banco Central do Brasil, o que torna ainda o país atrativo para esses investidores.

Para 2019, de acordo com o Boletim FOCUS – Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil, de 16 de agosto de 2019, as estimativas dos principais indicadores da economia são as seguintes: Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 3,71%; Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M 6,28%; meta da Taxa Selic - fim de período está prevista em 5,00%, e o crescimento do PIB tem previsão de 0,83%, e a taxa de câmbio projetada em R\$ 3,78, conforme dados a seguir apresentados:

Banco Central do Brasil Focus – Relatório de Mercado

Posição: 16/08/2019

Expectativa de Mercado		
Mediana Agregado	2018	2019
	Realizado	Previsão
IPCA (%)	3,75	3,71
PIB (% de Crescimento)	1,30	0,83
IGP-M (%)	7,54	6,28
Meta Taxa Selic – fim de período (%a.a.)	6,50	5,00

A expectativa de retomada da atividade econômica doméstica, mesmo que em menor intensidade que a esperada anteriormente, o controle da inflação e a manutenção da taxa de juros em patamar mais baixo, criaram um ambiente propício para o aquecimento da demanda por crédito. Com um cenário de inflação baixa, o Banco Central do Brasil, deve manter a taxa SELIC estável durante o exercício de 2019. Portanto, investimentos em Renda Fixa pós-fixados e CDI têm uma grande tendência de não permitir atingir a meta atuarial. Utilizando-se como base esses parâmetros, a expectativa é que esses investimentos rendam aproximadamente 70% do IPCA+4,50%.

As expectativas de aprovação e implementação das reformas da Previdência e fiscal deverão continuar impactando de forma direta os preços dos ativos, principalmente aqueles de vértices mais longos.

Diante do atual cenário de certo otimismo e de expectativas de implantação do programa de governo, pode-se prever que o ano de 2019 será desafiador para os investimentos, em especial no que tange aos Regimes Próprios de Previdência Social, por conta dos limites impostos pela Resolução CNM n. 3922/2010, sendo necessária a tomada de risco maior que em anos anteriores, em especial nos anos de 2016, 2017 e 2018. **4- Política de Investimentos**

A política de investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício. Deverá sempre ser analisado o cenário macroeconômico e financeiro para que se tome a decisão do melhor investimento para os recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

4.1- Meta de Rentabilidade

Na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, o retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social para o exercício de 2019, será de **4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento)**, acrescidos da variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurado mensalmente pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, uma vez que esse é o índice de inflação oficial do país.

O percentual de acréscimo anual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) acima do IPCA procura refletir o momento atual e as projeções para o próximo exercício, uma vez que atualmente os rendimentos das aplicações em Renda Fixa, que fazem parte da carteira do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, contêm na sua maioria cotas de fundos de investimento ou títulos de emissão do Tesouro Nacional, cuja rentabilidade está vinculada aos juros de mercado, e como a previsão é de manutenção das taxas de juros em patamares baixos, está sendo prevista a taxa efetiva mensal de 0,3675%.

A taxa de juros estimada para os rendimentos dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal em 2019 está em conformidade com as taxas de juros praticadas pelo mercado neste cenário de grande volatilidade que se nos apresenta. Hoje os títulos públicos pré-fixados para 2022, os de prazo mais curto, estão sendo remunerados em 5,92% a.a., mais de dois pontos percentuais abaixo do verificado quando da última versão desta Política; e os títulos públicos mais longos estão remunerados em 6,74% a.a. para 2025 e 7,19% a.a. para 2029, mais de três pontos percentuais abaixo do verificado quando da última versão desta Política. Já nos títulos indexados ao IPCA, a rentabilidade média prevista está em torno de IPCA + 2,82% a.a. para os papéis mais curtos, de vencimento em 2024, e em torno de IPCA + 3,64% a.a. para os papéis mais longos, de vencimento em 2050. (Fonte Economatica. Valores em 21/08/2019)

4.2- Gestão da Política de Investimentos

Como forma de cumprir a Política de Investimentos, no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Servidor Municipal definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

Na tomada de decisão, todas as movimentações de recursos de investimentos deverão ser submetidas a análise e considerações do Comitê de Investimentos, que deverá verificar o enquadramento, histórico de rentabilidade, riscos, perspectivas de rentabilidade, analisar o regulamento e o prospecto, bem como o enquadramento da aplicação, e demais aspectos que possam subsidiar a tomada de decisão. O Comitê deverá elaborar atas das decisões tomadas com relação aos investimentos.

Mensalmente o Comitê de Investimentos deverá participar de reuniões com economistas e/ou gestores das instituições financeiras e Asset's management, para análise e avaliação de cenário, objetivando buscar o maior retorno possível, com os menores custos e os riscos nas aplicações.

4.3- Modelo de Gestão

De acordo com o artigo 15 da Resolução CMN 3.922/2010, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal adota o modelo de gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

4.4- Metodologia para Escolha das Instituições Financeiras

Na escolha das instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão observar os critérios e limitações estabelecidos no artigo 3º da Portaria MPS n. 519/2011, bem como na Resolução CMN n. 3922/2010, dentre os quais:

- Prévio credenciamento da instituição escolhida para receber as aplicações devendo este cadastro ser atualizado a cada 12 meses (*);
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras na Comissão de Valores Mobiliários;

- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de Regime Próprio de Previdência Social;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do Regime Próprio de Previdência Social em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência em Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de performance tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração

Deverá-se, ainda, observar a Resolução IPSM nº 1, de 01 de dezembro de 2014, que regulamenta o credenciamento das instituições financeiras junto ao IPSM.

(*) - O Regime Próprio de Previdência Social deverá seguir as orientações quanto ao prévio credenciamento da instituição contidas no artigo 3º, inciso IX e parágrafos 1º, 2º e 3º da Portaria MPS n. 519/2011, e suas atualizações.

4.5- Estratégias de Investimento – Diretrizes

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto na classe de ativos (Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis) quanto na segmentação por subclasses de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, com vista a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e Autorização de Aplicação e Resgate - APR, deverá ser observada a disciplina contida nos artigos 3º-A e 3º-B da Portaria MPS n. 519/2011, e suas atualizações.

Todavia, alguns pontos básicos, para os segmentos de Renda fixa e Renda Variável, podem ser elencados, conforme se segue:

- Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real.
- Os títulos de emissão do Tesouro Nacional poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros, cuja comprovação deverá ser efetuada na forma definida pela Secretaria de Previdência, conforme divulgado no endereço eletrônico da Previdência Social na rede mundial de computadores – Internet:
 - seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
 - sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
 - seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

- sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

- Os recursos garantidores das reservas técnicas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal serão aplicados com a estrita observância da legislação em vigor estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
 - Títulos do Governo Federal;
 - Fundos de Investimentos Financeiros;
 - Fundos de Índices (ETF's);
 - Caderneta de Poupança;
 - Letras Imobiliárias Garantidas;
- As aplicações serão segmentadas por tipo de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permita formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
- A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
- Serão analisados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 60 dias. Devendo as alocações nesses produtos ser avaliadas pelo Comitê de Investimentos quanto a necessidade ou não de liquidez imediata, e quanto a perspectiva de rentabilidade, bem como o risco envolvido.

As aplicações ou resgates dos recursos dos Regime Próprio de Previdência Social deverão ser acompanhados da Autorização de Aplicação e Resgate – APR.

4.6- Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN n. 3.922/2010 e da Portaria MPS n. 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- Trimestralmente, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Semestralmente, o Regime Próprio de Previdência Social avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao Conselho Administrativo os resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas a serem tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

4.7- Gerenciamento de Riscos e Volatilidade

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do Regime Próprio de Previdência Social terão atenção aos seguintes requisitos:

- Risco de crédito dos ativos;
- Risco sistêmico ou conjuntural;
- Risco próprio;
- Risco de mercado;
- Risco de liquidez;
- Risco de contraparte;
- Risco legal.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk – VaR*), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal pode vir a sofrer.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de estresse que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pelas instituições financeiras responsáveis pela gestão de recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

Deverá também ser observada e avaliada a volatilidade dos investimentos, devendo essa medida ser utilizada para mensurar o risco de perda, já que informa a frequência e a intensidade na variação dos preços dos ativos. Deverá ser observado também o período a ser avaliado e o comportamento do mercado, podendo essa observação considerar a volatilidade absoluta, relativa, histórica, implícita, e a real.

5- Limites Legais e Estratégias de Alocação

Os limites para aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social estão definidos na Resolução do Conselho Monetário Nacional n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, e em suas alterações, e são referência para aplicações no segmento de Renda Fixa e Renda Variável. Em seu artigo 8º, § 9º, a Resolução estabelece a elevação dos limites de aplicação para cada nível de governança comprovado.

5.1- Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio de fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites discriminados na Tabela 1, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN n. 3.922/10 e suas alterações, em especial as alterações efetuadas pela Resolução CMN nº 4.604/17 de 19 de outubro de 2017 e Resolução CMN nº 4695 de 27 de novembro de 2018.

Tabela 1

Renda Fixa	Limite de Alocação Resolução CMN 3922/10 para Certificação Institucional nível II		Posição Atual da Carteira (julho/19) %	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2019		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º I, “a” - Títulos Tesouro Nacional TPF	100%	100%	0,00%	40,00%	43,00%	100,00%
Art. 7º, I, “b” – FI REF. TPF exceto DI		100%	50,77%			
Art. 7º, I, “c” – ETF 100% TPF exceto DI		100%	0,00%			
Art. 7º, II – OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%
Art. 7º, III, “a” - FI Renda Fixa REF. exceto DI	70%	70%	0,00%	5,00%	1,00%	70,00%
Art. 7º, III, “b” – ETF Renda Fixa REF. Exceto DI		70%	0,00%			
Art. 7º, IV, “a” – FI Renda Fixa	100%	50%	24,11%	15,00%	25,00%	50,00%
Art. 7º, IV, “b” – ETF Renda Fixa		50%	0,00%			
Art. 7º, V – LIG Letra Imobiliária Garantida	20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%
Art. 7º, VI, “a” - CDB	15%	15%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%
Art. 7º, VI, “b” - Poupança		15%	0,00%			
Art. 7º, VII, “a” - FIDC / Direitos Creditórios – Cota Sênior	10%	0,00%	0,00%	0,50%	10,00%	
Art. 7º, VII, “b” – FI Renda Fixa / Crédito Privado	15%	0,30%	0,00%	0,50%	15,00%	
Art. 7º, VII, “c” - FI Debentures de Infraestrutura	10%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	
Total			75,18%		70,00%	

5.2- Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites discriminados na Tabela 2, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº 3.922/10 com as alterações determinadas pela Resolução CMN nº 4.604/17 e Resolução CMN nº 4695 de 27 de novembro de 2018.

Tabela 2

Renda Variável	Limite de Alocação Resolução CMN 3922/10 para Certificação Institucional nível II		Posição Atual da Carteira (julho/19) %	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2019		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 8º, I, “a” – FIA FI em Ações (índices com mínimo de 50 ações)	40%	40%	0,86%	0,50%	6,00%	40,00%
Art. 8º, I, “b” – ETF (índices com mínimo de 50 ações)		40%	0,00%			
Art. 8º, II, “a” – FIA FI em Ações (até 20% ativos no exterior)	30%	30%	19,51%	2,50%	17,50%	30,00%
Art. 8º, II, “b” – ETF AÇÕES		30%	0,00%			
Art. 8º, III - FI Multimercado (até 20% ativos no exterior)	10%	2,66%	0,00%	4,00%	10,00%	
Art. 8º, IV, “a” – FIP (requisitos de governança)	5%	0,49%	0,00%	1,00%	5,00%	
Art. 8º, IV, “b” – FII Imobiliário – (presença em 60% dos pregões em 12m)	10%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	
Art. 9º A, I – Renda Fixa – Dívida Externa	10%	0,00%	0,00%	0,25%	10,00%	
Art. 9º A, II – Investimentos no Exterior	10%	0,00%	0,00%	0,25%	10,00%	
Art. 9º A, III – Ações – BRD Nível I	10%	1,31%	0,00%	1,00%	10,00%	
Total			24,82%		30,00%	

5.3- Alocação estratégica para os próximos 5 anos por Segmento:

Tabela 3 – Renda Fixa

Renda Fixa	Estratégia alvo	
	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º I, “a” – Títulos Tesouro Nacional TPF	43,00%	100,00%
Art. 7º, I, “b” – FI REF. TPF exceto DI		
Art. 7º, I, “c” – ETF 100% TPF exceto DI		
Art. 7º, II – OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	0,00%	1,00%
Art. 7º, III, “a” - FI Renda Fixa REF. exceto DI	1,00%	70,00%
Art. 7º, III, “b” – ETF Renda Fixa REF. Exceto DI		
Art. 7º, IV, “a” – FI Renda Fixa	25,00%	50,00%
Art. 7º, IV, “b” – ETF Renda Fixa		
Art. 7º, V – LIG Letra Imobiliária Garantida	0,00%	1,00%
Art. 7º, VI, “a” - CDB	0,00%	1,00%
Art. 7º, VI, “b” - Poupança	0,00%	1,00%
Art. 7º, VII, “a” - FIDC / Direitos Creditórios – Cota Sênior	0,50%	10,00%
Art. 7º, VII, “b” – FI Renda Fixa / Crédito Privado	0,50%	15,00%
Art. 7º, VII, “c” - FI Debentures de Infraestrutura	0,00%	10,00%
TOTAL	70,00%	

Tabela 4 – Renda Variável

Renda Variável	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 8º, I, “a” – FIA FI em Ações (índices com mínimo de 50 ações)	6,00%	40,00%
Art. 8º, I, “b” – ETF (índices com mínimo de 50 ações)		
Art. 8º, II, “a” – FIA FI em Ações (até 20% ativos no exterior)	17,50%	30,00%
Art. 8º, II, “b” – ETF AÇÕES		
Art. 8º, III - FI Multimercado (até 20% ativos no exterior)	4,00%	10,00%
Art. 8º, IV, “a” – FIP (requisitos de governança)	1,00%	5,00%
Art. 8º, IV, “b” – FII Imobiliário – (presença em 60% dos pregões em 12m)	0,00%	10,00%
Art. 9º A, I – Renda Fixa – Dívida Externa	0,25%	10,00%
Art. 9º A, II – Investimentos no Exterior	0,25%	10,00%
Art. 9º A, III – Ações – BRD Nível I	1,00%	10,00%
Total	30,00%	

6- Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vista à adequação ao mercado ou de nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo Conselho Administrativo antes de sua implementação efetiva. Além disso, o gestor do Regime Próprio de Previdência Social deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS n. 519/2011, e alterações:

- A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até 30 dias, a partir da data de sua aprovação;
- As informações contidas nas Autorizações de Aplicação e Resgate - APR, no prazo de até 30 dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- A composição da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês;
- Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- As informações relativas as instituições credenciadas para receber as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social;
- Relação das entidades credenciadas para atuar com o Regime Próprio de Previdência Social e respectiva data de atualização do credenciamento;
- As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

São José dos Campos, 21 de agosto de 2019.

Gláucio Lamarca Rocha	Lídia Mª R. F. Cavalcanti	Roseli da Silva Moreira Santos
CPA-20	CPA-20	CPA-20
Superintendente	Diretora Financeira	Diretora de Benefícios
Comitê de Investimentos	Comitê de Investimentos	Comitê de Investimentos

Tereza Christina Arantes	Rose Katsanos
CPA-20	CPA-20
Chefe Div. Contab. Tesouraria	Analista em Gestão Municipal - Economista
Comitê de Investimentos	Comitê de Investimentos

Outros

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São José dos Campos, publica a Relação de Fiscais Cadastrados para acompanhar o Processo de Eleição e Apuração dos Candidatos a Conselheiros Tutelares de 10/01/2020 à 09/01/2024.

11 - Alessandro Mirachi
- Sem nomeação de fiscais
12 - Allan Philippe Göpfert
- Sem nomeação de fiscais
13 - Amandio/Professor Jesus
- Sem nomeação de fiscais
14 - Aninha da Comunidade
- Sem nomeação de fiscais
15 - Paulinha Diniz
01 Renata Gonçalves Fernandes
02 Lucas Alcântara de Oliveira
03 Roseli de Oliveira
04 Grazielle da Cunha Meneguetti
05 Paulo Alcântara de Oliveira
06 Ana Diniz Oliveira
07 Luciano Siqueira Novellino (Apuração)
16 - Professor Assis
01 Raimundo Evangelista Leitão
02 Rodrigo Rodrigues da Silveira
03 João Batista Soares de Oliveira
04 Maria Socorro de Assis
05 Marcelo Dal Col
06 Gisele Fernanda de Lima Pereira
07 Amanda Cristina de Assis Fernandes
08 Jose Rocha da Conceição
09 Valdecir de Assis
10 Eunice Ferraz da Silva Milerio
11 Matheus Henrique Pereira (Apuração)
17 - Célia Souza
01 Maristela Gonçalves da Silva
02 Hugo Emiliano Moreira Sales
18 - Douglas de Souza Soares
- Sem nomeação de fiscais
19 - Evelyn Sanches
- Sem nomeação de fiscais
20 - Fabiana Loureiro
01 Luiz Norberto Collazzo Loureiro (Apuração)
21 - Dra. Gemima
01 Lou Marchetti Komatsu (Apuração)
22 - Professora Iolene Lima
01 Guilherme Osnan Silva
02 Grasiela Neves de Rossi da Silva
03 Clementino Insfran Junior
04 Marcia Ramos Lisboa
05 Wagner Samuel Ferreira Aguiar (Apuração)
23 - Professora Izabel
01 Joaquim Tavares Filho (Apuração)
24 - Juliana Lopes
01 Guilherme Osnan Silva (Apuração)
25 - Klaus Pimenta
- Sem nomeação de fiscais
26 - Lilian Ramos
01 Luana Regis da Silva
02 Marcos Vinicius de Moraes
03 Carlos Augusto de Andrade
04 Silmara Rogéria Canuto Sabino

05 Patricia Maria Biasi Alves
06 Danilo Cerqueira dos Santos (Apuração)
27 - Luiz Vila/Tutta
- Sem nomeação de fiscais
28 - Marajó
- Sem nomeação de fiscais
29 - Marquinho Freire
01 Maria Helena da Silva Castro
02 Matheus Henrique de Castro Homem Alves
03 Egle Gomes Valle
04 Francisco de Paula Cesar
05 Luzinalva Borba da Silva
06 Jose Vaneis Ribeiro da Silva
07 Jerry Eduardo Aparecido da Costa
08 Marcelo Ribeiro da Silva
09 Ronaldo de Paula
10 Roberto Claudinei do Amaral
11 Roseli Aparecida Santos Ribeiro
12 Carlos José de Melo (Apuração)
30 - Dani
- Sem nomeação de fiscais
31 - Maria Helena Vicente
01 Naira de Araújo Maran
02 Hamilton José da Silva Gonçalves (Apuração)
32 - Neci Araújo/Neci Caetano
- Sem nomeação de fiscais
33 - Paula Gonçalves Freire
- Sem nomeação de fiscais
34 - Rogério Bastos Vasconcelos
- Sem nomeação de fiscais
35 - Rosangela do Conseg Leste
- Sem nomeação de fiscais
36 - Sônia Gomide Priante
01 Raphael Giuseppe Silva Gomide Priante
02 Gerson Dimas Gomide Priante(Apuração)
03 Maria Morena Marques Melo
04 Otávio de Araújo
37 - Professora Thelma Barzan
01 Wanderson de Almeida Oliveira
02 Laura Martins Vieira Braz
03 Nicole Gabriele da Silva Afonso
04 Viviane Silva dos Reis.
05 Marcela Cristina Barzan Paiva (Apuração)
06 Nathalia Silva de Oliveira
07 Thais Gabriela de Oliveira Carratu Gomes
38 - Vanessa Mesquita
01 Gabrielle Stephanie da Silva
02 Andreza Ingrid da Silva
03 Wilson Rafael de Oliveira Mesquita
04 Joel Bernardo da Silva (Apuração)
05 Vania Cristina Mesquita
06 Viviane Patrícia Mesquita
07 Letícia Gabrielle Mesquita e Silva
39 - Verônica Araújo
- Sem nomeação de fiscais
40 - Wellington/Well da Fundhas
- Sem nomeação de fiscais

São José dos Campos, 09 de setembro de 2019.

Original assinado por:

Edna Gomes Silva

Coordenadora do Colegiado do CMDCA

Acatando Decreto 8790/95, em seu Capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio dos processos administrativos ocorridos e devidamente apurados e regularizados através do processo 110318/2019.

PROCESSOS EXTRAVIADOS

PROCESSO	ANO	PESSOA	RESPONSÁVEL	ASSUNTO
112248	2005	Física	Evania Aparecida Soares	436 - CPNE - Solicitação de Carteira (A - 1ª VIA - Ônibus Urbano para Portador Necessidade Especial
72865	2006	Física	Ana Maria da Silva Araújo	437 - CPNE - Renovação de Carteira de Transporte Público Urbano para Portador de Necessidade Especial